

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026 – Nº 2778

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 004/2026-FMS

ID CidadES: 2026.071E0500001.09.0003

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso XI, na contratação do **CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.566/0001-52**, para formalização de Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, no valor global de R\$ 73.720,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de protocolo nº 2025-90JZR.

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

000007/2026

ID: 2026.071E0500001.09.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde

CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, COM EXECUÇÃO PARCELADA, NO ÓRGÃO CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

VALOR: 110.400,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00121-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

(080001.1030201022.413.33903600000.1600000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000008/2026

ID: 2026.071E0500001.09.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde

CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM EXECUÇÃO PARCELADA, NO ÓRGÃO CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

VALOR: 1.000.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00121-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (080001.1030201022.413.33903600000.1600000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026-B7PVX

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, localizada na rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta/ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ELIESER RABELLO**, Prefeito Municipal, brasileiro, matrícula 010107; e

II – **VIAÇÃO REAL ITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.177.468/0001-02, com sede na avenida Jones dos Santos Neves, 428 B – Parque Laranjeiras, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.317-032, por seu representante legal, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, a empresa Viação Real Ita LTDA, referente a aquisição de aquisição de vale transporte para os funcionários e estagiários, parte do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, conforme:

Fatura nº 152 – R\$ 1.553,20

Fatura nº 153 – R\$ 7.568,60

Fatura nº 154 – R\$ 404,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 9.526,60 (nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**

A despesa será custeada com recursos da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 080001.0412200562.400

Elemento de Despesa: 33.90.92.00000

Fonte de Recurso: 2500015000

Ficha: 012

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

I - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca dele.

II - Para cumprimento das obrigações fiscais, a Parte Contratante poderá reter os valores relativos aos impostos devidos, conforme a legislação vigente, sobre os pagamentos efetuados, quando aplicável. Os valores retidos serão devidamente repassados aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 149, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 09 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

VIAÇÃO REAL ITA LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO Nº 2026-2KFLS

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizada na R. Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta - CEP 29.295-000 –, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 31.723.570/0001-33, com sede R. Ver. Pedro Israel David, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. Elieser Rabello, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, CPF 756.501.937-20, Identidade 366631/ES.

II – **DATAINFO LTDA - ME**, pessoa jurídica com atividade principal de “Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos”, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 16.871.340/0001-28, com sede na Rua NICOLAU MONTEIRO, 93, EDIF FIORIO; SALA 01, – Centro, Vargem Alta/ES – CEP 29.295-000, neste ato representada pelo Socio Administrador o Sr. Marco Antônio Ribeiro da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, totalizando o valor de R\$3.894,70 (Três mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$3.894,70 (Três mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) a ser pago com recursos do orçamento vigente e Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 149, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 12 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

DATAINFO LTDA - ME

CNPJ 16.871.340/0001-28

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO Nº 2026-F2DT6

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizada na R. Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta - CEP 29.295-000 –, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 31.723.570/0001-33, com sede R. Ver. Pedro Israel David, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. Elieser Rabello, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, CPF 756.501.937-20, Identidade 366631/ES.

II – **INNOVA SOLUCOES EM GESTAO LTDA**, pessoa jurídica com atividade principal de “**Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**”, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 10.464.771/0001-93, com sede na Rua MARANHÃO, 575, SALA 409, EDIF CENTRO EMPRESARIAL ANEXO, Vila Velha/ES – CEP 29101-340, neste ato representada pelo Socio Administrador o Sr. Anderson Augusto dos Reis de Deus.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, totalizando o valor de R\$ R\$ 4.576,96 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ R\$ 4.576,96 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) a ser pago com recursos do orçamento vigente e Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 149, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 12 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON AUGUSTO DOS REIS DE DEUS

CNPJ 31.723.570/0001-33



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com